



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Portaria n.º 1.008

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições, resolve baixar a presente portaria, aprovando o loteamento "JARDIM NOVO MUNDO", autorizado em 14 de maio de 1964, requerido pelo sr. Álvaro Vilela Barbosa, proprietário de uma área de terras, situada neste município, no lugar denominado CHACRINHA, localizado no bairro do Matadouro, na Vila Cruz, cujo projeto de loteamento fica arquivado nesta repartição, observadas as seguintes restrições:-

I - as edificações devem ter um recuo mínimo, com relação às ruas e avenidas, respectivamente de 3,00 mts. e 4,00 mts. incluindo-se as garages e pérgulas.

II - para os lotes de esquina, somente para a rua principal será levado em consideração o disposto no item 1.º, podendo o recuo da rua secundária ser no mínimo de 2,00 mts.

III - o quarteirão "G" formado pelos lotes nrs. 1-2-3, será transformado em praça pública com denominação provisória de praça "G".

IV - não será permitido a subdivisão dos lotes aprovados por parte dos compradores.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 5 de junho de 1964.

Agostinho Loyolla Junqueira
Agostinho Loyolla Junqueira
Prefeito Municipal